



Lei nº 808

Aprova Contrato

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu prometto a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas todas as cláusulas do contrato firmado em 15 de janeiro do corrente exercício, entre a Prefeitura Municipal de Paracatu e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para um empréstimo no montante de quinze milhões de reais (R\$ 15.000.000), destinado à aquisição de uma motoniveladora Atlas - Trainers, modelo DD, motor Diesel Atlas - Trainers modelo D-262.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 16 de fevereiro de 2011.

Presidente:

Secretário: